

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2019 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019 - FMS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÇADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Pinheiro Machado nº 184, Vila Paraíso, nesta cidade de Caçador, SC, inscrita no CNPJ sob nº 11.583.495/0001-45, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. ADEMAR SCHMITZ**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 099.014.349-04, residente e domiciliado nesta cidade de Caçador, SC, considerando a homologação da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2019 – FMS, em 01/11/2019, PROCESSO LICITATÓRIO nº 32/2019, RESOLVE registrar os preços da empresa **IVALDO MARTIN SCHULZE & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 73.425.373/0001-88, com sede na cidade de Caçador, SC, neste ato representada pelo Sr. **IVALDO MARTIN SCHULZE**, brasileiro, sócio administrador, inscrito no CPF sob o nº 498.316.909-15, residente e domiciliada no município de Caçador, SC, denominado FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666/93 e a alterações subsequentes, Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 5.900/2014 e demais legislações aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme resultado classificatório após fase de lances, a seguir discriminado:

Data Adjudicaç	Item	Material/Serviço	Unid. med	Quant	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01/11/2019	1	70331 - Fornecimento e Instalação de cobertura em policarbonato alveolar com espessura de 6,0mm, cuja cor será especificada pelo cliente no pedido de compras. As emendas entre as chapas deverão ser executadas com perfil de alumínio próprio para este fim, garantindo a estanqueidade da emenda. Todo o perímetro da cobertura deverá ser protegido por perfil "u" de alumínio específico para esta finalidade. Todos os perfis de alumínio deverão receber pintura do tipo eletrostática na cor branca ou outra cor a critério do cliente. A instalação da cobertura será sobre estrutura metálica treliçada em aço carbono soldado pelo processo Mig/Mag, em perfil retangular de aço carbono 20x40mm espessura 1.5mm ou superior, fornecida juntamente com a cobertura. A pintura deverá ser do tipo líquida com aplicação de primer epóxi acrescida de no mínimo 2 demãos	M2	950	240,00	228.000,00

	de acabamento em acordo com a cor dos perfis. O fornecimento será parcial, em locais definidos pelo cliente. O transporte, armazenamento, movimentação e demais custos para instalação correrão por conta do fornecedor. O fornecedor deverá possuir em seu quadro de técnico, profissional habilitado para tal fornecimento, com registro junto ao CREA/CAU para fornecer ART/RRT de projeto, fabricação e instalação para cada estrutura				
Total					228.000,00

1.2 Fica consignado que o preço registrado na presente ata é válido pelo prazo de 12, a contar da data da assinatura.

1.3 Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da ata.

1.4 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), frete, descarregamento, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos, entrega e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

2. DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

2.1. A presente Ata está vinculada ao Processo Licitatório Nº 32/2019, modalidade Pregão Presencial nº 14/2019, obrigando-se o FORNECEDOR de manter, durante a vigência do presente ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.2. O FORNECEDOR obriga-se a cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade) e o disposto no artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei nº 8.666/93 (declarada inidônea), de acordo com a declaração de que não emprega menores e declaração de idoneidade, prestadas durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.

2.3. O FORNECEDOR declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

3. DA FISCALIZAÇÃO

3.1. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços ficará a cargo do servidor Alessandro Luis Ribeiro.

3.2. Caberá ao servidor designado verificar se os itens, objeto da presente ata, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

4.2. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 14/2019 para Registro de Preços, a Ata de Lances do presente pregão e a proposta da empresa EVALDO MARTIN SCHULZE & CIA LTD, classificada em 1º lugar, no item 1 da licitação.

4.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Municipal 8.361/19. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

5. DO FORO

5.1. Fica eleito o Foro da cidade de Caçador/SC, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados da presente Ata de Registro de Preços, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Caçador, 04 de novembro de 2019

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO**

**EVALDO MARTIN SCHULZE & CIA LTD
FORNECEDOR**